DocuSign Envelope ID: 2C318642-C4C9-4F22-BAB3-845D3739C772

BRL TRUST INVESTIMENTOS

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ/ME nº 20.082.573/0001-19

FATO RELEVANTE

A **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA**., sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 23.025.053/0001-62, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, na qualidade de Administradora do **PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 20.082.573/0001-19 ("Fundo"), nos termos do Regulamento do Fundo e da Instrução CVM nº 578 e 579 de 30 de agosto de 2016, vem, pelo presente Fato Relevante, informar aos cotistas do Fundo acerca de correspondência recebida em 16 de novembro de 2020 da Porto Sudeste do Brasil S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.310.839/0001-38 ("Porto Sudeste"), cuja cópia integral encontra-se no Anexo I da presente comunicação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nosso compromisso com a divulgação e transparência das informações relativas ao Fundo.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos nos contatos fip@brltrust.com.br; e (11) 3133-0350.

São Paulo, 17 de novembro de 2020.

DocuSigned by:
Daniela Assarito Bonifacio Boronica
6D2AE9CC1C2045E...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

DocuSign Envelope ID: 2C318642-C4C9-4F22-BAB3-845D3739C772

portosudeste

Itaguaí, 16 de novembro de 2020.

À
PORTO SUDESTE V.M. S.A.
Rua Felix Lopes Coelho, n.º 222, lotes 5 ao 20, Q 0001, lote 5 (parte)
Ilha da Madeira, Itaguaí, Rio de Janeiro
CEP 23826-580

At.: Ilmo. Sr. Jayme Nicolato
Diretor Presidente

Ilmo. Sr. Thiago Roldão
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

À
PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

At.: BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Rua Iguatemi, 151, 19° andar
São Paulo, SP

Ref.: Renegociação financeira da Porto Sudeste do Brasil S.A.

Prezados Senhores,

PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A., sociedade anônima, com sede no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, Rua Felix Lopes Coelho, n.º 222, lotes 5 ao 20, Q 0001, lote 5 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.310.839/0001-38 ("Porto Sudeste"), vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., na forma de seu estatuto, expor e requerer o quanto segue:

2. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos na presente comunicação terão os significados a eles atribuídos na "escritura particular de emissão de títulos de remuneração variável baseados em *royalties*", assinada pela PORTO SUDESTE V.M. S.A., companhia aberta, com sede no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, Rua Felix Lopes Coelho, n.º 222, lotes 5 ao 20, Q 0001, lote 5 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 18.494.485/0001-82 ("Porto Sudeste VM" ou "Companhia") em 30 de dezembro de 2014 ("Escritura dos Títulos PSVM11").

3. A Porto Sudeste permanece em processo de negociação com seus credores financeiros para otimizar a sua estrutura de dívida e adequá-la a sua realidade operacional ("Negociação").

DocuSign Envelope ID: 2C318642-C4C9-4F22-BAB3-845D3739C772

portosudeste

4. Nesse contexto, a Porto Sudeste assinou uma nova extensão do contrato de *standstill,* celebrado em 03 de junho de 2020, com relação à Dívida Sênior da CESCE, conforme definido na Escritura dos Títulos PSVM11, até 14 de dezembro de 2020 (inclusive), não havendo qualquer pagamento por parte da Porto Sudeste com relação à Dívida Sênior CESCE neste período, de forma que o próximo pagamento será devido em 15 de dezembro de 2020.

5. Ainda, Porto Sudeste está em negociação para assinatura de contrato de *standstill* similar com relação à Dívida Sênior BNDES, que inclui o contrato de repasse celebrado com o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), conforme definido na Escritura dos Títulos PSVM11, cobrindo o período compreendido entre 01 de novembro de 2020 (inclusive) até 31 de março de 2021 (inclusive), com a suspensão dos pagamentos por parte da Porto Sudeste com relação à Dívida Sênior BNDES neste período, de forma que o próximo pagamento devido em 15 de abril de 2021.

6. Considerando que a Companhia foi informada por BNDES e Bradesco que ambos os bancos possuem as aprovações internas necessárias para implementar o *standstill* nos termos descritos no item 5 acima e, considerando a necessidade de conferir tratamento equitativo aos credores, a Porto Sudeste deixou de efetuar o pagamento do serviço da dívida (juros e amortização do principal) relacionado à Dívida Sênior BNDES devido nesta data.

7. A Porto Sudeste e os credores da Dívida Sênior BNDES continuam trabalhando ativamente para formalizar os instrumentos contratuais necessários para implementar o *standstill* descrito no item 5 acima o quanto antes e, nesse contexto, não houve qualquer declaração de vencimento antecipado por parte dos credores da Dívida Sênior BNDES.

8. A Diretoria da Porto Sudeste monitora diariamente a situação de forma a mapear potenciais consequências e os eventuais impactos da Negociação em suas operações.

9. De todo o exposto, requer-se que V.Sas. tomem as medidas necessárias, em conformidade com a legislação em vigor, incluindo, sem limitação, a divulgação de fato relevante, se aplicável.

Sendo o que se tinha para o momento, reiteram-se os votos de elevada estima e consideração, ficando a Porto Sudeste à disposição para prestar esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,

[propositalmente deixado em branco]

DocuSign Envelope ID: 2C318642-C4C9-4F22-BAB3-845D3739C772

portosudeste

[Página de assinatura 1/1 da correspondência datada de 16.11.2020, enviada pela da Porto Sudeste do Brasil S.A. para BRL Trust Investimentos Ltda. e Porto Sudeste V.M S.A.]



Thiago Roldão
Diretor Financeiro

DocuSign Envelope ID: 2C318642-C4C9-4F22-BAB3-845D3739C772

PORTO SUDESTE V.M. S.A.
CNPJ/ME 18.494.485/0001-82
NIRE 33.3.0030837-7
(*Companhia Aberta – categoria B*)

FATO RELEVANTE

A Porto Sudeste V.M. S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 18.494.485/0001-82, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE n.º 33.3.0030837-7 e registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta - categoria 'B' sob o código 02352-3 ("Companhia"), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM n.º 358, em continuidade ao fato relevante de 28 de maio de 2020, vem informar aos detentores dos títulos de remuneração variável baseados em *royalties* de sua emissão, negociados na B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão sob o *ticker* PSVM11 ("Títulos PSVM11") e ao mercado em geral que:

A Companhia foi informada por seu acionista controlador, Porto Sudeste do Brasil S.A. ("Porto Sudeste"), que:

(i) a Porto Sudeste permanece em processo de negociação com seus credores financeiros para otimizar a sua estrutura de dívida e adequá-la a sua realidade operacional ("Negociação");

(ii) nesse contexto, a Porto Sudeste assinou, em 14 de outubro de 2020, uma nova extensão do contrato de *standstill,* celebrado em 03 de junho de 2020, com relação à Dívida Sênior da CESCE, conforme definido na escritura de emissão dos Títulos PSVM11, até 14 de dezembro de 2020 (inclusive), não havendo qualquer pagamento por parte da Porto Sudeste com relação à Dívida Sênior CESCE neste período, de forma que o próximo pagamento será devido em 15 de dezembro de 2020;

(iii) a Porto Sudeste está em negociação para assinatura de um contrato de *standstill* similar com relação à Dívida Sênior BNDES, que inclui o contrato de repasse celebrado com o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), conforme definido na escritura de emissão dos Títulos PSVM11, cobrindo o período compreendido entre 01 de novembro de 2020 (inclusive) até 31 de março de 2021 (inclusive), com a suspensão dos pagamentos por parte da Porto Sudeste com relação à Dívida Sênior BNDES neste período, de forma que o próximo pagamento seja devido em 15 de abril de 2021;

(iv) considerando que a Companhia foi informada por BNDES e Bradesco que ambos os bancos possuem as aprovações internas necessárias para implementar o *standstill* nos termos descritos no item (iii) acima, mas que não houve ainda a formalização contratual dos instrumentos necessários para tal e, considerando a necessidade de conferir tratamento equitativo aos credores, a Porto Sudeste deixou de efetuar o pagamento do serviço da dívida (juros e amortização do principal) relacionado à Dívida Sênior BNDES devido nesta data;

DocuSign Envelope ID: 2C318642-C4C9-4F22-BAB3-845D3739C772

(v) a Porto Sudeste e os credores da Dívida Sênior BNDES continuam trabalhando ativamente para formalizar os instrumentos contratuais necessários para implementar o *standstill* descrito no item (iii) acima o quanto antes e, nesse contexto, não houve qualquer declaração de vencimento antecipado por parte dos credores da Dívida Sênior BNDES; e

(vi) a diretoria da Porto Sudeste monitora diariamente a situação de forma a mapear potenciais consequências e os eventuais impactos da Negociação em suas operações.

A Companhia está avaliando as consequências e efeitos dos fatos acima mencionados em seus negócios e manterá o mercado informado dos ulteriores desdobramentos.

Itaguaí, 16 de novembro de 2020.

Thiago Roldão
Diretor de Relações com Investidores